



3.1.1. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

3.1.2. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e enviar Requerimento de Isenção (Anexo II) no qual indicará o NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra "a" do subitem 3.1, ao endereço que segue, até a data limite 29/10/2010.

Endereço de envio:  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Comissão Central do Concurso Público - Edital nº 28, de 14/10/2010  
Travessa Santo Antônio, 179 - Bairro Juventude da Enologia

CEP: 95700-000 - Bento Gonçalves - RS  
3.1.2.1. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

3.1.2.2. Juntamente com o envio da solicitação, deverá ser anexada cópia atualizada do registro da inscrição no CadÚnico, bem como o benefício que recebe.

3.2. A solicitação da isenção da taxa ocorrerá no período de 25/10/2010 a 29/10/2010 e será concedida integralmente.

3.3. A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos será divulgada em 15/11/2010.

3.4. O IFRS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979;

3.4.1. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <www.ifrs.edu.br/concursos>, imprimir o respectivo boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo indicado para tal neste Edital.

3.4.2. Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição serão automaticamente eliminados do concurso.

3.5. Não serão concedidas revisão ou reavaliação do pedido de isenção, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

Responderá via esfera judicial penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

#### 4. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Consideram-se pessoas portadoras de necessidade especial aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a estas é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

4.1.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidade especial deverão declarar estarem cientes das atribuições dos cargos para os quais pretendem se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estarão sujeitos à avaliação pelo desempenho das atribuições, para fins de aprovação no período de estágio probatório.

4.1.3. O candidato portador de necessidade especial deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidade especial. Serão reservadas vagas para portadores de necessidades especiais de acordo com o número de vagas por área previsto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90, na Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

4.2. Cômputo de vagas disponibilizadas específicas para PNE: 01 (uma) vaga do cargo de nível médio de Assistente de Alunos.

4.3. Os candidatos portadores de necessidade especial, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4. O candidato que se julgar amparado pela legislação citada no subitem 4.1 poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, fazendo sua opção no ato da inscrição.

4.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, assinalar a necessidade, especificar as condições requeridas em espaço próprio no formulário de inscrição eletrônico e enviar os documentos conforme especificado no subitem 4.6.

4.6. No ato da inscrição, o candidato PNE deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS - Comissão Central do Concurso Público - Edital nº 28, de 15/10/2010. Tv. Santo Antônio, 179 - Bairro Juventude da Enologia - CEP 95700-000 - Bento Gonçalves - RS o(s) seguinte(s) documento(s):

a) laudo médico original e expedido no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar as condições necessárias à realização da prova;

b) no caso de PNE que necessitar de tempo adicional ou leitura por outrem para a realização da prova, também deverá anexar uma solicitação justificada por escrito, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.6.1. O atestado ou laudo médico valerá somente para este concurso, não podendo ser devolvido ou dele ser fornecida cópia.

4.6.2. O candidato PNE deverá especificar no requerimento, com clareza, as condições e os equipamentos específicos à sua necessidade especial para realização da prova.

4.6.3. Para os deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente ao corpo 24 (vinte e quatro).

4.6.4. O referido tratamento diferenciado será atendido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.7. O candidato aprovado será convocado a comparecer à perícia médica munido de laudo médico que contenha as especificações constantes do subitem 4.6, alínea "a".

4.7.1. Após a investidura no cargo pelo candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.8. A não-observância ao disposto neste Edital ou a reprovação na perícia médica implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

#### 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

5.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, nas formas estabelecidas neste Edital.

5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal.

5.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

5.4. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art.13, da Lei nº 8.112/90.

5.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, ainda, para os candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares.

5.6. Apresentar Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovação de voto na última eleição, PIS ou PASEP (se já cadastrado), Declaração de Bens e Valores ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, Certidão de Nascimento ou Casamento.

5.7. Informar número de conta bancária de um dos bancos conveniados com o IFRS.

5.8. Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme o disposto no art. 37, parágrafo 10, da Constituição Federal ou oriundos de aposentadoria compulsória ou por invalidez.

5.9. Outras exigências estabelecidas em lei ou normas da instituição poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

#### 6. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Concurso Público de que trata o presente Edital será administrado pela Comissão Central do Concurso Público, designada pela Portaria nº 01 de 25 de Janeiro de 2010, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

6.2. Compete à Comissão Central do Concurso Público a responsabilidade de coordenar, controlar, organizar, fiscalizar e administrar:

- as inscrições dos candidatos;
- divulgação dos locais das provas;
- a elaboração e a impressão dos cadernos de provas;
- a aplicação e a correção das provas teóricas objetivas;
- o acompanhamento da sua execução;
- a análise e resposta aos recursos interpostos, assim como o encaminhamento dos resultados definitivos à Diretoria de Gestão de Pessoas.

#### 7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará de uma etapa única. A etapa única, de aplicação das provas, será executada com base nos seguintes direcionamentos:

Fase	Composição das Provas	Nº de Questões	Natureza	Pontuação máxima	Pontuação mínima
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	Eliminatória e Classificatória	10	6
	Legislação	10		10	6
	Conhecimentos Específicos	20		20	12
	Informática Geral	10		10	6

##### 7.1.1. A Prova Teórico-Objetiva:

Os itens da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.1.1.1. Prova de caráter classificatório e eliminatório contendo questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas, dentre as quais apenas uma é correta.

7.1.1.2. O número de questões da prova, para os cargos objeto deste concurso é de:

a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

b) 10 (dez) questões de Legislação relativa ao servidor e ética no serviço público (Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e alterações posteriores, e Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal - Decreto nº 1.171/94).

c) 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos referentes ao cargo.

d) 10 (dez) questões de Informática Geral.

7.1.1.3. Na prova, dentre outros previstos neste Edital, serão observados os seguintes critérios:

a) duração máxima de 4 (quatro) horas;

b) avaliação na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, com valor igual a 1 ponto por questão em todas as provas.

7.2.1. Será eliminado do concurso e não terá nenhuma classificação o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das alíneas a seguir:

a) obtiver menos que cinco pontos na prova de Língua Portuguesa;

b) obtiver menos que cinco pontos na prova de Legislação;

c) obtiver menos que dez pontos na prova de Conhecimentos Específicos; ou

d) obtiver menos que cinco pontos na prova de Informática Geral.

7.2.1.1. A prova será aplicada no dia 16/01/2011, a partir das 14 horas, sendo permitido ao candidato o acesso ao local onde será aplicada, a partir das 13 horas e 30 minutos, sendo que os portões serão fechados, pontualmente, às 14 horas (horário do Rio Grande do Sul).

7.2.1.1.1. Todos os candidatos com inscrição homologada realizarão as provas simultaneamente, nos municípios de Bento Gonçalves e Rio Grande, a partir das 14h, no dia 16/01/2011, em local que será divulgado dentro do cronograma previsto neste Edital. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deve realizar a consulta no mesmo endereço eletrônico que efetuou a inscrição. O acesso a essa informação é pessoal, restrito e individual.

7.2.1.1.2. Não haverá segunda chamada de provas, em hipótese alguma.

7.2.1.2. O candidato deverá comparecer ao local especificado com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de aplicação da prova. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá realizar a prova, ficando automaticamente eliminado do concurso. Para ter acesso à sala da aplicação da prova o mesmo deverá portar, para fins de identificação, cédula original de identidade ou documento equivalente com foto, válido em todo o território nacional. Caso o candidato não portar a cédula original de identidade ou documento equivalente, estará sujeito a avaliação da veracidade da inscrição pela Comissão Central do Concurso Público, que poderá vetar a sua participação na prova.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.2.1.2.1. a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.